

Resolução nº : 832/2003
Protocolo nº : 106247/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS, no exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 85.310,11 (oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais e onze centavos).

Sala das Sessões, 11 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente